



**DECRETO N.º 067/2024.**

**DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NEURI MEURER**, Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando os termos do Artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, Art. 5º, do Decreto Lei 3.365/41, assim como o Art. 71, Inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica desapropriado de seu pleno domínio, em atendimento à Legislação em vigor, para fins de incentivo à indústria, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, a seguinte área de terra:

**I** – Parte dos lotes rurais 20 e 21, da Fazenda Saudades, Matrícula 01.704 devidamente Registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo – SC, sendo R.5/01.704 com a área de 3.250m<sup>2</sup> (três mil, duzentos e cinquenta metros quadrados) de propriedade da Cooperativa dos Produtores de Leite de Irati Ltda COOPERLEITI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.267.727/0001-28, com sede em Linha Conceição, no município de Irati – SC.

**Parágrafo único.** O valor do imóvel descrito no caput do artigo 1º, deste Decreto, foi devidamente discutido e avaliado pela comissão de avaliação nomeada através do Decreto Municipal nº 019/2024, a qual emitiu laudo de avaliação no valor de R\$ 73.970,00 (setenta e três mil, novecentos e setenta reais) relativo ao imóvel e R\$ 96.591,40 (noventa e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos) relativos às benfeitorias como: duas cisternas, um depósito de lenha e cerca, existentes no imóvel ora desapropriado, laudo que faz parte integrante deste decreto pelo qual fica HOMOLOGADO.

**Art. 2º.** A desapropriação do imóvel anteriormente identificado, depois de escriturado passará fazer parte do Patrimônio do Município.

**Art. 3º.** Fica a unidade jurídico-administrativa pertinente autorizada a alegar em juízo a urgência da desapropriação, se necessário.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente e, se necessário, suplementados através de Lei Específica.

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

E-mail: [irati@irati.sc.gov.br](mailto:irati@irati.sc.gov.br) Rua João Beux Sobrinho, 385  
CEP 89856-000 Irati SC



**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de março de 2024.

**NEURI MEURER**

Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. **PUBLIQUE-SE** no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

**Emerson Pedro Bazi**  
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024, nesta data:

08 / 03 /2024.

Publicação Nº 103 /2024.

**DIONATHAN ZANELLA NOLASCO**  
Responsável p/ publicação